

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tomada de Preço



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



ATA DA TERCEIRA REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

Aos vinte e um dias do mês de março de 2023, às 09:00 horas, reuniu-se na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, composta pelos servidores, Sr. Ivan Bezerra Fachinetti, Presidente, Sr. Valternei Gomes Guerra Júnior e Sr.^a Leide Jesus Mota, membros, e do Secretário Municipal de Infraestrutura, o Eng.º Renê de Azevedo Brito, convocado para abertura, avaliação e julgamento das **propostas de preços** das empresas habilitadas, referente a Tomada de Preço nº 001/2023, que tem por objeto a seleção de empresa de engenharia para prestação dos serviços de manutenção predial dos prédios públicos e imóveis que servem ao Município de Boa Vista do Tupim/BA, a ser julgada pelo critério de menor preço global. Dando prosseguimento aos trabalhos iniciados na primeira e segunda reunião que aconteceram nos dias 16 de fevereiro e 1º de março respectivamente, constatando que nenhuma empresa veio participar da presente sessão. Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente registra que as empresas **RESTAURAÇÕES E AMPLIAÇÕES SOUZA LEITE LTDA ME**, CNPJ nº. 04.268.526/0001-08, **CONSTRUTORA HD LTDA ME**, CNPJ: nº. 10.522.155/0001-41 e **EMPREITEIRA LIMA LTDA ME**, CNPJ: 13.198.118/0001-18, apresentaram dentro do prazo legal concedido recurso da decisão que as inabilitaram, sendo julgado e negado provimento a todas, cujas decisões foram devidamente publicadas em 15 de março de 2023 no Diário Oficial do Município, e encaminhado aos interessados via e-mail, desta forma foram mantidas todas as decisões constantes da ata anterior, datada de 1º de março de 2023, que **INABILITOU** as empresas: **CONSTRUTORA HD LTDA ME**, **PROMOV EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, **SETE ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, **ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA EPP**, **EMPREITEIRA LIMA LTDA ME**, **RESTAURAÇÕES E AMPLIAÇÕES SOUSA LEITE LTDA ME** e a empresa **ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA ME**, por não atenderem às exigências de habilitação previstas no edital do certame e que **HABILITOU** as empresas: **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA**, **OLIARG SERVIÇOS LTDA**, **LK ENGENHARIA LTDA**, **RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA EPP**, **VÁRZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, **LVT CONSTRUTORA EIRELI** e a empresa **TEK TON CONSTRUTORA LTDA**, por entender que os demais questionamentos e considerações não constituem motivos para inabilitação de qualquer outro participante e que os mesmos atenderam as normas editalícias da fase de habilitação. Ato contínuo, passou-se a abertura dos envelopes nº 02 contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, obtendo o seguinte resultado: **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA**, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 777.932,73** (Setecentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais, e setenta e três centavos); **OLIARG SERVIÇOS LTDA**, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 892.593,46** (Oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e três reais, e quarenta e seis centavos); **LK ENGENHARIA LTDA**, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 713.916,25** (Setecentos e treze mil, novecentos e dezesseis reais, e vinte e cinco centavos); **RIBEIRO E ANJOS**

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



EMPREENDEIMENTOS E ENGENHARIA LTDA EPP, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 814.181,52** (Oitocentos e quatorze mil, cento e oitenta e um reais, e cinquenta e dois centavos); **VÁRZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 738.297,71** (Setecentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais, e setenta e um centavos); **LVT CONSTRUTORA EIRELI**, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 616.051,35** (Seiscentos e dezesseis mil, e cinquenta e um reais, e trinta e cinco centavos) e a empresa **TEK TON CONSTRUTORA LTDA**, apresentou proposta de preços para o objeto licitado no valor total de **R\$ 847.963,91** (Oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais, e noventa e um centavos). As propostas foram vistas pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação e disponibilizadas para análise pelo Eng.º Renê de Azevedo Brito para apreciação. Após análise das propostas de preços das empresas habilitadas, o Sr. Presidente resolve **DESCLASSIFICAR** a proposta de preços da empresa **LVT CONSTRUTORA EIRELI**, por apresentar no item 1.3 da sua composição dos preços unitários o serviço sem considerar mão de obra, conforme item 11.2 do edital, além de apresentar valores diferentes para o mesmo tipo de mão de obra como exemplo dos itens 1.2 e 2.22 que se referem ao profissional de carpinteiro de obras e servente de obras, bem como o item 2.1 e 2.23 que se referem ao profissional pedreiro. Assim o presidente da Comissão Permanente de Licitação referendado pelos demais membros, declara vencedora do certame a empresa: **LK ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 28.642.953/0001-72**, pelo valor total de **R\$ 713.916,25** (Setecentos e treze mil, novecentos e dezesseis reais, e vinte e cinco centavos). Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrados os trabalhos às 15:30 horas, o que lavrou a presente ata, que depois de lida, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação para posterior adjudicação e homologação pelas autoridades competentes, após transcorrido o prazo para interposição de eventual recurso.


Leide Jesus Mota
Membro


Ivan Bezerra Fachinetti
Presidente da CPL


Valternei Gomes Guerra Júnior
Membro


Renê de Azevedo Brito
Secretário Municipal de Infraestrutura